



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



Organization Accredited
by Joint Commission International

EDITAL Nº 02/2020 **DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)**

“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

Cargos de Nível Superior:

PS 31 – MÉDICO I (Cirurgia Vasculiar Periférica)

PS 32 – MÉDICO I (Fisiatria)

PS 33 – MÉDICO I (Radiologia)

PS 34 – MÉDICO DO TRABALHO I

Cargos de Nível Médio:

PS 35 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases)

PS 36 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Cargos de Nível Fundamental:

PS 37 – PROFISSIONAL DE APOIO II (Pedreiro)

PS 38 – PROFISSIONAL DE APOIO III (Instalador Hidráulico)

Nossos princípios norteadores são:

MISSÃO

Ser um referencial público em saúde, prestando assistência de excelência, gerando conhecimento, formando e agregando pessoas de alta qualificação.

PROPÓSITO

Vidas fazendo mais pela vida.

VALORES

Respeito à pessoa

Competência técnica

Trabalho em equipe

Comprometimento institucional

Austeridade

Responsabilidade social

Transparência

Prof.^a Nadine Oliveira Clausell
Diretora-Presidente

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 31 – MÉDICO I (Cirurgia Vascular Periférica); PS 32 – MÉDICO I (Fisiatria); PS 33 – MÉDICO I (Radiologia); PS 34 – MÉDICO DO TRABALHO I; PS 35 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases); PS 36 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; PS 37 – PROFISSIONAL DE APOIO II (Pedreiro); PS 38 – PROFISSIONAL DE APOIO III (Instalador Hidráulico).

DATA	EVENTO
07/12/2020 a 04/01/2021	Período para realização de inscrições, exclusivamente pela <i>internet</i>
07/12/2020 a 04/01/2021	Período para solicitação de Atendimento Especial para a realização da Prova Escrita
07 a 14/12/2020	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
17/12/2020	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
18 e 21/12/2020	Período de recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
28/12/2020	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
05/01/2021	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição
20/01/2021	Divulgação das Bancas Examinadoras e da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas
21 e 22/01/2021	Período de recursos quanto às Bancas Examinadoras e quanto a não Homologação Preliminar das Inscrições
29/01/2021	Divulgação dos locais de provas, do resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar das Inscrições
*	Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial
07/02/2021	Data Provável da Aplicação da Prova Escrita
08/02/2021	Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita
09 e 10/02/2021	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, do resultado dos recursos dos gabaritos e dos gabaritos após recursos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Período para o envio de Atestado Médico de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos e do resultado dos recursos de folhas ópticas
*	Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação da análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Período de recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado dos recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Convocação para a Prova Prática do PS 35 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases); do PS 37 – PROFISSIONAL DE APOIO II (Pedreiro) e do PS 38 – PROFISSIONAL DE APOIO III (Instalador Hidráulico)

DATA	EVENTO
*	Realização da Prova Prática do PS 35 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases); do PS 37 – PROFISSIONAL DE APOIO II (Pedreiro) e do PS 38 – PROFISSIONAL DE APOIO III (Instalador Hidráulico)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Prática do PS 35 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases); do PS 37 – PROFISSIONAL DE APOIO II (Pedreiro) e do PS 38 – PROFISSIONAL DE APOIO III (Instalador Hidráulico)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Prática do PS 35 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases); do PS 37 – PROFISSIONAL DE APOIO II (Pedreiro) e do PS 38 – PROFISSIONAL DE APOIO III (Instalador Hidráulico)
*	Divulgação do Resultado da Prova Prática após recursos e o resultado dos recursos do PS 35 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases); do PS 37 – PROFISSIONAL DE APOIO II (Pedreiro) e do PS 38 – PROFISSIONAL DE APOIO III (Instalador Hidráulico)
*	Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos
*	Realização da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no site da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 17h.

EDITAL Nº 02/2020 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado no Diário Oficial da União em 04/12/2020 e na imprensa local em 05/12/2020. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

Cargos de Nível Superior:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S)**	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
31	Médico I (Cirurgia Vascul ar Periférica)	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Cirurgia Vascul ar, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Certificado de Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou fornecido pela Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascul ar/ Colégio Brasileiro de Radiologia.	Prestar assistência médica aos pacientes referidos ao Serviço de Cirurgia Vascul ar, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
32	Médico I (Fisiatria)	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Fisiatria, fornecido pela Sociedade ou Associação Brasileira de Medicina Física e Reabilitação.	Prestar atendimento ambulatorial e na internação a pacientes com incapacidade, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
33	Médico I (Radiologia)	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, fornecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	Prestar assistência médica aos pacientes referidos ao Serviço de Radiologia, realizando todos os exames e procedimentos de imagem, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
34	Médico do Trabalho I	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Medicina do Trabalho, ou Residência Médica em Área de Concentração em Saúde do Trabalhador, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho, fornecido pela Associação Médica Brasileira.	Atuar no Serviço de Medicina Ocupacional, aplicando os conhecimentos de Medicina e Segurança do Trabalho, visando à prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde, relacionados ao trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Obs.: As especialidades médicas e as áreas de atuação deverão estar registradas junto ao Conselho Regional de Medicina.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.10 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

Cargos de Nível Médio:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
35	Técnico de Manutenção III (Climatização e Gases)	200	4.789,74 por mês	C.R.	Ensino Médio completo, e - Curso Técnico em Climatização/Refrigeração, com registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).	Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e centrais de ar condicionado e de refrigeração de baixa, média e alta complexidade e em centrais e redes de distribuição de gases medicinais e de GLP (Gás liquefeito de petróleo), com a finalidade de mantê-los em condições de funcionamento, eficiência, disponibilidade e segurança. Desenvolver processos de melhorias técnicas, atuando proativamente e de forma integrada com a equipe.
36	Técnico de Segurança do Trabalho	200	3.863,24 por mês	C.R.	Ensino Médio completo, e - Curso Técnico de Segurança do Trabalho, com registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.	Atuar no planejamento e execução de ações de Segurança do Trabalho, aplicando os conhecimentos necessários ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir e até eliminar os riscos, ali existentes, à saúde do trabalhador.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.10 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

Cargos de Nível Fundamental:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
37	Profissional de Apoio II (Pedreiro)	200	2.026,24 por mês	C.R.	Ensino Fundamental completo.	Realizar elevação e demolição de alvenarias, aplicação de revestimento em pisos e paredes, manutenção preventiva e corretiva de coberturas e telhados, execução de impermeabilização, execução e manutenção de paredes e forros de gesso acartonado, limpeza e organização do ambiente de trabalho, visando à melhoria contínua do atendimento prestado às áreas clientes, atuando proativamente e de forma integrada com a equipe.
38	Profissional de Apoio III (Instalador Hidráulico)	200	2.511,80 por mês	C.R.	Ensino Fundamental completo.	Realizar a instalação e a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hidrossanitários prediais e industriais, visando à melhoria contínua do atendimento prestado às áreas clientes, atuando proativamente e de forma integrada com a equipe.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.10 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, refeitório, creche, estacionamento e academia de ginástica.

3 DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, Banca Examinadora, bem como informativos e avisos, dar-se-ão **pela Internet, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 3.2 **Não serão encaminhados informativos por e-mail ou via postal para endereço de domicílio de candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Processo Seletivo.**
- 3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet, através do endereço <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 4.2 **A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.**
- 4.3 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à(s) sua(s) prova(s) serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**
- 4.4.1 O candidato deverá acessar o **site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>** e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 4.5 deste Edital. Após o preenchimento desse requerimento, o candidato deverá conferir seus dados e imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, **impreterivelmente até o dia 05/01/2021**, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos de Taxa de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia 05/01/2021, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.**
- 4.5 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, **o mesmo** a ser apresentado no momento da realização da prova. **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não serão aceitos nenhum tipo de documento eletrônico, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.5.1 Os valores da Taxa de Inscrição são os seguintes:
R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) – Nível Superior;
R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) – Nível Médio;
R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) – Nível Fundamental.
- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.** O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação. Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.3 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.4 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga pelo candidato.**
- 4.5.5 O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.

- 4.5.6 O candidato deverá guardar seu Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.
- 4.5.7 Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, via postal, fax ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.8 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.
- 4.5.9 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição, nome do candidato e locais de prova, será divulgada no site da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.**
- 4.5.10 **O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá preencher a solicitação, conforme o modelo do Anexo II, e enviá-la até 04/01/2021 ao Setor de Concursos - FAURGS, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias. Observação: No campo "Assunto" do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir seu nome completo e o número de sua inscrição.**
- 4.5.11 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.12 O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 4.5.13 **A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.10 deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. A amamentação será concedida somente para filhos de até seis (6) meses de idade, mediante apresentação da Certidão de Nascimento, conforme Lei nº 13.872, de 17/09/19.**
- 4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU em 21/12/99.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital, e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS:
- **o Atestado Médico, digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de 07/12/2019.
 - **e o requerimento específico preenchido, conforme modelo do Anexo I.**
- 4.6.4 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/99, e em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital. No momento da avaliação médica, os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar os originais, ou cópias autenticadas, dos atestados que enviaram à FAURGS através do endereço eletrônico.
- 4.6.5 A convocação para a avaliação médica sobre a condição da deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o seu comparecimento no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento do(s) candidato(s), o Hospital poderá, também, manter com estes, contato por telefone ou por *e-mail*.
- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/99, será avaliada por Equipe Multiprofissional do HCPA, durante o período de experiência.
- 4.6.8 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita deverá atender ao especificado no subitem 4.5.10 deste Edital. Caso necessite de tempo adicional deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, enviando o parecer juntamente com o requerimento indicado no subitem 4.5.10.**
- 4.6.9 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização da Prova Escrita atenderá o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.**
- 4.6.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial deverá verificar a resposta de seu pedido no site, conforme disposto no subitem 4.5.12 deste Edital.

- 4.6.11 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência terão suas inscrições homologadas preliminarmente somente depois da análise dos Atestados Médicos.
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.13 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e com a classificação final homologada dentro da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.6.14 A homologação final das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

4.7 Inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) – Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014:

- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos Públicos, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 09/06/14.
- 4.7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por esta vaga.
- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição Eletrônicos.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.

4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:

- 4.8.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.8.2 A avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS, no qual constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.8.3 A presença, na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, é **obrigatória** aos candidatos aprovados (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver) que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme subitem 4.9.4, alínea c. Sendo assim, o não comparecimento destes perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando estes a concorrerem, automaticamente, às vagas da ampla concorrência.

4.9 Procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:

- 4.9.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA.
- 4.9.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- a) Informação prestada pelo candidato, no ato de inscrição, quanto à sua condição de pessoa preta ou parda;
 - b) Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;
 - c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.9.3 No dia de realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato nesse dia deverá preencher e assinar o “Termo de autorização para registro de imagem”. O referido termo será disponibilizado no local da avaliação.
- 4.9.4 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, nas seguintes situações:
- a) quando não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.9.2 deste Edital;
 - b) quando a Comissão Específica não o considerar na condição de preto ou pardo;
 - c) quando não comparecer ao ato de avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 4.9.5 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

4.9.6 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicada, no *site* da FAURGS, a relação de ratificação da inscrição provisória na condição de candidato preto ou pardo.

4.10 Dos Recursos contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:

4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.

4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica de Avaliação de Recursos, que terá decisão soberana e definitiva.

4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica de Avaliação de Recursos pela não qualificação do candidato como preto ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios, conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.

4.10.4 A não qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros, e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.

4.10.5 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste Edital.

4.11 Isenção de Taxa de Inscrição – Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:

4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos amparados nos casos previstos na Lei nº 13.656, de 30/04/18.

4.11.2 Conforme o Art. 1º, inciso I da Lei nº 13.656, de 30/04/18, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.11.3 Conforme o Art. 1º, inciso II da Lei nº 13.656, de 30/04/18, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.11.4 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 4.11.2 ou 4.11.3 DEVERÃO, até 14/12/2020, efetuar a inscrição eletrônica conforme instruções contidas no subitem 4.1, adicionalmente preenchendo o campo específico sobre o tipo de isenção pleiteada – se como inscrito no CadÚnico ou como doador de medula óssea. Imediatamente após o preenchimento e a conferência de dados, o candidato solicitante de isenção da taxa deve emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital.

4.11.4.1 O candidato inscrito no CadÚnico deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, seu número de NIS, número do RG e órgão expedidor, data de nascimento e nome completo da mãe. Para efeitos de isenção de taxa de inscrição, o candidato inscrito no CadÚnico não precisa entregar qualquer documentação à FAURGS.

4.11.4.2 O candidato doador de medula óssea cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea) deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o número de identificação de sua carteira de doador. **Deverá ainda, enviar, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, atestado ou laudo, digitalizados, de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, emitido por médico inscrito no Conselho de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data de doação, acompanhado do requerimento referido acima e do documento de identificação, impreterivelmente até 14/12/2020.**

4.11.5 As informações prestadas na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e/ou falhas cometidas.

4.11.6 A FAURGS procederá consulta aos órgãos gestores, conforme o enquadramento do candidato, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas por este candidato. O deferimento ou o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores.

4.11.7 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**

4.11.8 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 13.656, de 30/04/18, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções referidas de que trata o Art. 1º, incisos I e II estará sujeito:

I – ao cancelamento da inscrição e à exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III – à declaração de nulidade do ato da contratação, se a falsidade for constatada após a contratação do candidato.

- 4.11.9 O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado até 17/12/2020, conforme previsto no Cronograma de Atividades.
- 4.11.10 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Processo Seletivo deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 05/01/2021, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.11.11 Para fins de consulta aos órgãos gestores – CadÚnico ou REDOME – e para homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

5 DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no *site* da FAURGS, conforme Cronograma previsto neste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo e afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que seu recurso esteja acompanhado de justificativa fundamentada, até dois (2) dias úteis após a divulgação da nominata da banca, cumprindo o estabelecido no item 8, deste edital.
- 5.4 Caberá à Comissão de Seleção, ouvida a FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela própria Comissão.
- 5.5 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo Cronograma previsto no Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 deste Edital – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, e de avaliação médica a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate na nota final serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
- 6.3.1 Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;
- 6.3.2 Maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;
- 6.3.3 Sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS, como terceiro critério de desempate na classificação.
- 6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da Prova Escrita será de duas horas e meia (2 horas e 30 minutos) a quatro horas (4 horas)**, dependendo da quantidade de questões. **A exata definição do tempo de duração da prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova entregue aos candidatos no dia de sua aplicação.**
- 7.3 Os locais de realização das provas e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, de acordo com o respectivo Processo Seletivo e suas etapas.
- 7.4 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados divulgada nos endereços constantes no subitem 3.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição com a comprovação de pagamento, **não será permitido** que ingresse em sala para realizar a Prova.
- 7.5 **Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5.**
- 7.6 **O ingresso em sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação**, conforme subitem 4.5 deste Edital, **ou**, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. **O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador de Prédio** e, após a realização desta, em até 48 horas, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento válido de identificação pessoal. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.

- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Edital de Convocação para a realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 Durante a realização da prova, o candidato estará sujeito à revista com detectores de metal e à coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.
- 7.10 Os candidatos que comparecerem para realizar a prova **não deverão**, sob pena de serem excluídos do certame, portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, próteses auditivas, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, **exceto em situações previamente autorizadas pela Comissão do Concurso e/ou em situações determinadas em lei (como o caso presente do uso obrigatório de máscaras, em virtude da pandemia do Coronavírus)**. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.10 deste Edital. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, e armazenado em embalagem fornecida pelo fiscal para tal fim.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais de sala e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização de processo ilícito, por parte do candidato, sua prova será anulada e ele, automaticamente, excluído do Processo Seletivo. **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, através do registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**
- 7.13 Nos Processos Seletivos em que forem realizadas Provas Práticas, a FAURGS poderá, no dia de sua aplicação, gravar e/ou filmar a execução do processo.
- 7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.15 **Para a Realização da Prova Escrita:**
- 7.15.1 A Prova Escrita será realizada conforme data e horário previstos no cronograma deste Edital. Os locais de realização da Prova Escrita serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1.
- 7.15.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, réguas, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.15.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.15.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1 hora) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1 hora e 30 minutos) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova.**
- 7.15.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato a conclua, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.15.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.15.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura e digital no local designado.
- 7.15.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica). Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.
- 7.16 **Para a Realização de Prova de Títulos:**

- 7.16.1 Os Títulos deverão ser enviados exclusivamente pela *internet*, juntamente com o Formulário de Relação de Títulos preenchido, através do site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em *link* específico.
- 7.16.2 Procedimentos para o envio dos Títulos:
- Acessar o site da FAURGS, onde estará disponível o *link* para o envio dos Títulos e para o *upload* dos documentos digitalizados para avaliação, conforme período e horários a serem divulgados no Cronograma de Execução.
 - Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher o Formulário de Relação de Títulos, que se encontra no Anexo III deste Edital, e fazer *upload* deste documento, juntamente com os demais documentos digitalizados. Para preenchimento desse formulário, deverá ser observada a numeração constante no conteúdo da Prova de Títulos, no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem nesse formulário.
 - Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 *Megabytes* e com as seguintes extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. Quando o nome do candidato for diferente do constante nesses documentos, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
 - Os Títulos deverão ser anexados **até as 17 (dezesete) horas** do último dia previsto no Cronograma de Execução.
- 7.16.3 **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.16.4 A FAURGS não receberá Títulos por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 7.16 deste Edital ou fora do período e horário divulgados para o envio desses documentos, conforme exposto no Cronograma de Execução.
- 7.16.5 A FAURGS não se responsabilizará por Títulos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.
- 7.16.6 O preenchimento e o envio do Formulário de Relação de Títulos, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.16.7 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 7.16.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no item 13 deste Edital:**
- Serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para o envio destes, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital.
 - Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.
 - Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro.
 - Na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais.
 - Para as publicações não indexadas, serão consideradas como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.
 - O mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez.
 - Não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso.
 - Os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados.
 - Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente.
 - Para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessários para a conclusão do curso.
 - Para comprovação de experiência profissional**, serão considerados os seguintes documentos:
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**

Modelo Físico: páginas com os dados do candidato, o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, em “Declaração”.

Modelo Digital: página detalhada do aplicativo em que constem os dados do candidato, o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, e extrato Previdenciário

emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias.

- **Declaração:** a declaração da empresa deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, o documento deverá ser assinado pela autoridade responsável pela instituição.

- **Perfil Profissiográfico Previdenciário:** o documento deverá conter os dados do candidato, a descrição do cargo, área de atuação, período de trabalho, data, assinatura e carimbo da instituição empregadora.

- **Profissionais Autônomos:** somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação.

- **Servidor Estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor.

- l) A comprovação de docência deve ser feita mediante apresentação de declaração emitida por Instituição de Ensino, em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela instituição, especificando o cargo, carga horária e período, além da disciplina ministrada.
- m) Os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado.
- n) Sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título enviado.
- o) **Uma vez enviados os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal.**

7.16.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Títulos antecipadamente.**

7.16.10 Os candidatos que não enviarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita, considerando que a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA E DE QUESTÕES

- 8.1 O candidato poderá obter vista de sua prova e folha de respostas (folha óptica), de acordo com as orientações abaixo:
- 8.1.1 No prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado preliminar da Prova (Prática ou de Títulos) o candidato poderá solicitar vista de sua prova.
- 8.1.2 Quando necessário, após a vista de sua prova, poderá ser solicitado ao candidato que declare em formulário, disponibilizado pela FAURGS, a vista concedida.
- 8.1.3 Para visualizar a folha de respostas (folha óptica) no período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita, o candidato deverá acessar o *link* “área do candidato”, disponibilizado no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site acima para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.** O prazo para a interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado. O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 8.4 Não haverá conhecimento de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 8.5 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 8.6 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos, por quaisquer outros meios que não o disposto neste Edital.
- 8.7 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados eletronicamente, não sendo aceitos os interpostos por outro meio que não este, mesmo que dentro do prazo estabelecido para esta finalidade.
- 8.8 O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos, da etapa a que se refere.
- 8.9 **A prova será anulada:**
- 8.9.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;
- 8.9.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
- 8.9.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 8.10 Em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 8.11 Em caso de anulação de questões de provas, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração,

podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

- 8.12 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada no *site* da FAURGS.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Os Processos Seletivos terão validade de dois (2) anos a contar da data de publicação da homologação da classificação final destes processos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Hospital de Clínicas, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não do prazo de validade dos Processos Seletivos será tornada pública através do *site* do HCPA e, também, na imprensa.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.

11.2 O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do Hospital.

- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva** (contrato por prazo indeterminado) no quadro de pessoal do HCPA, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença saúde, licença maternidade, entre outros).

11.4 Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado):

- 11.4.1 o candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 11.4.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo;
- 11.4.3 no caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):

- 11.5.1 se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo;
- 11.5.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação;
- 11.5.3 no caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.

11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) A segunda vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
- b) As próximas vagas destinadas aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitarão a proporcionalidade de um (1) candidato a cada 10 (dez) admitidos pela ampla concorrência desse cadastro.
- c) A terceira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
- d) As próximas vagas destinadas a candidatos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 12.990/14, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.

- e) Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada de Ampla Concorrência, Autodeclarado Negro (preto ou pardo) e/ou de Pessoa com Deficiência, serão chamados **somente** na condição que ocorrer primeiro, conforme melhor classificação obtida.
- 11.7 Conforme a necessidade do HCPA, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado. No caso de surgimento de vaga na área de origem durante a validade do Processo Seletivo e respeitada a ordem de classificação do cadastro, o candidato será convocado para optar por sua permanência na área atual ou pela transferência para área de origem do Processo Seletivo.
- 11.8 **A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação** será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o HCPA poderá, também, manter contato telefônico com estes, ou por *e-mail*.
- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção do Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção do Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.16.8, alíneas i e j, e demais documentos necessários, conforme solicitado pelo HCPA. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do Hospital.**
A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:
- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de 18/04/72;
- 11.11.2 ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.11.6 se a função/ocupação para qual o candidato for contratado, possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão, e quite para com as demais exigências legais.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o empregado trabalhar em períodos diurnos e noturnos, segundo a exigência do serviço, inclusive em sistemas de escalas de horário e sobreaviso.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 **O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.**
- 12.2 As referências recomendadas, indicadas no item 13, encontram-se disponíveis em bibliotecas, na *internet* e/ou em livrarias.
- 12.3 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.3.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.3.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste;
- 12.3.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10 e 7.11, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.3.4 recusar se submeter à coleta de sua impressão digital durante a aplicação da prova;
- 12.3.5 recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação da prova;
- 12.3.6 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.3.7 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
- 12.3.8 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
- 12.3.9 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo;
- 12.3.10 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 7.15.8;**
- 12.3.11 não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.3.12 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.4 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.5 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.16.8, alínea *k*.
- 12.6 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o subitem 7.16.8, alínea *m*.
- 12.7 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.8 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.9 A adaptação dos funcionários admitidos pelo HCPA em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como em toda a Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.10 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções referem-se aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.11 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/99.
- 12.12 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.13 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.14 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do HCPA, ouvida a FAURGS.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 31 – MÉDICO I (Cirurgia Vascul Periférica)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.

TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
----------------	------------------------	---	---	---

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Acesso vascular para hemodiálise
- Amputações
- Anamnese e exame físico vascular
- Anatomia do sistema vascular e diagnóstico por imagem
- Aneurismas arteriais
- Aspectos éticos e legais
- Cirurgia endovascular
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Dissecção crônica de aorta
- Doença carotídea extracraniana
- Ecodoppler vascular
- Ética Médica
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Hemostasia e trombofilias
- Hipertensão renovascular e nefropatia isquêmica
- Insuficiência venosa crônica
- Isquemia mesentérica
- Oclusão arterial aguda e crônica das extremidades
- Princípios básicos de epidemiologia clínica (revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Síndromes aórticas agudas
- Trauma vascular
- Tromboembolia pulmonar
- Trombose venosa profunda
- Varizes
- Vasculites

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		4,00 pontos
1.1	Doutorado	2,50 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Título de Especialista em Cirurgia Vascular, fornecido pela Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular	1,00 ponto	
1.4	Título de Especialista em Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, fornecido pela Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular/ Colégio Brasileiro de Radiologia (exceto pré-requisito) (*)	1,50 ponto	
1.5	Título de Especialista em Área de Atuação em Ecografia Vascular com Doppler, fornecido pela Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular/ Colégio Brasileiro de Radiologia	1,50 ponto	
2	Produção científica na área de Cirurgia Vascular, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico na área de Cirurgia Vascular, nos últimos cinco (5) anos (**)	0,05 ponto por mês	3,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Cirurgia Vascular, (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), com carga horária mínima de 20 horas, nos últimos cinco (5) anos	0,10 ponto por atividade	0,50 ponto
5	Atividades didáticas na área da saúde		0,50 ponto
5.1	Como Docente de Graduação e/ou Pós-Graduação	0,25 ponto por semestre	
5.2	Como Preceptor de Residência	0,15 ponto por semestre	

(*) Os Títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.4, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o

nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BELCZAK, S. Q. **Cirurgia Endovascular e Angiorradiologia**. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 19 out. 2020.

_____. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 19 out. 2020.

BRITO, C. J. **Cirurgia Vascular - Cirurgia Endovascular - Angiologia**. 4. ed. Rio de Janeiro, Revinter, 2020.

CRONENWETT, J. L.; JOHNSTON, W. **Rutherford's vascular surgery**. 9. ed. Philadelphia: W.B. Saunders, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código e Ética Médica**. Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e nº 2.226/2019. Disponível em: <http://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 19 out. 2020.

ENGELHORN, A. L.; MOAIS FILHOS, D. B.; FANILDA, S. C.; NOSTRADAMUS, A.; ENGELHORN, C. A. **Guia Prático de Ultrassonografia Vascular**. 4. ed. 2019.

LOBATO, A. C. **Cirurgia Endovascular**. 3. ed. São Paulo: Instituto de Cirurgia Vascular e Endovascular de São Paulo, 2015.

MAFFEI, F. H. A. et al. **Doenças Vasculares Periféricas**. 5. ed. Rio de Janeiro, Guanabara, 2015.

PELLERITO, J. **Introdução à ultrassonografia Vascular**. 7. ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2019.

PROCESSO SELETIVO 32 – MÉDICO I (Fisiatria)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Avaliação, diagnóstico, tratamento e reabilitação em doenças: Adulto e Infantil
 - Neurológicas
 - Reumatológicas
 - Traumatológico-ortopédicas
 - Vasculares
 - Oncológicas
 - Dor
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Ética Médica
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Título de Especialista em Fisiatria, fornecido pela Sociedade ou Associação Brasileira de Medicina Física e Reabilitação, exceto pré-requisito (*)	0,50 ponto	
2	Produção científica na área de Fisiatria, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico Fisiatra, nos últimos cinco (5) anos (**)	0,10 ponto por mês	3,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Fisiatria (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como Palestrante	0,10 ponto por palestra	

4.2	Coordenador de mesa, Debatedor, Comentarista ou Moderador	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área da saúde		1,00 ponto
5.1	Como Docente de Graduação e/ou Pós-Graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como Preceptor de Residência em Fisioterapia	0,25 ponto por semestre	

(*) Os Títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

() Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

Referências Recomendadas

- BEAULIEU, P. et. al.: **Pharmacology of Pain**. Seattle, USA: IASP Press, 2010.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 3 nov. 2020.
- _____. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 3 nov. 2020.
- _____. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-32.pdf. Acesso em: 18 nov. 2020.
- BRON, C.; DOMMERHOLT, J. D. Etiology of Myofascial Trigger Points. **Curr Pain Headache Rep** (2012) 16:439–444. DOI 10.1007/s11916-012-0289-4.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código e Ética Médica**. Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e nº 2.226/2019. Disponível em: <http://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2020.
- CLAUW, D. J. **Fibromialgia A Clinical Review**. JAMA. 2014;311(15):1547-1555. doi:10.1001/jama.2014.3266.
- CORDIOLI, A. V. **Psicofármacos**: consulta rápida. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- ELISHEVA R. COLEMAN, ROHITHA MOUDGAL, KATHRYN LANG, HYACINTH I. HYACINTH, OLUWOLE O. AWOSIKA BRETT M. KISSELA, AND WUWEI FENG. **Early Rehabilitation After Stroke**: a Narrative Review. *Curr Atheroscler Rep.*; 19(12): 59. doi:10.1007/s11883-017-0686-6. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5802378/pdf/nihms938255.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2020.
- ELECTROPHYSICAL AGENTS - **Contraindications And Precautions**: An Evidence-Based Approach To Clinical Decision Making In Physical Therapy. *Physiother Can.* 2010 Fall;62(5):1-80. doi: 10.3138/ptc.62.5. Epub 2011 Jan 5. PMID: 21886384; PMCID: PMC3031347.
- FILHO, T. B.; LECH, O. **Exame físico em ortopedia**. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2017.
- FLEURY AM, SALIH SA, PEEL NM. **Rehabilitation of the older vascular amputee**: a review of the literature. *Geriatr Gerontol Int.* 2013 Apr;13(2):264-73. doi: 10.1111/ggi.12016. Epub 2012 Dec 26.
- FRONTERA, W. R.; DE LISA, J. A. **DeLisa's Physical medicine & rehabilitation**: principles and practice by LIPPINCOTT WILLIAMS & WILKINS, a WOLTERS KLUWER. 2010.
- FRONTERA, W. R.; SILVER, J. K.; RIZZO, T. D. **Essential of Physical Medicine and Rehabilitation**. 4. ed. Philadelphia, PA, USA: Saunders Elsevier, 2019.
- FURTADO, R.; NATOUR, J. **Infiltrações no aparelho locomotor**: técnicas para realização com e sem o auxílio de imagem. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- HÄUSER W, ABLIN J, PERROT S, FITZCHARLES MA. **Management of fibromyalgia**: practical guides from recent evidence-based guidelines. *Pol Arch Intern Med.* 2017; 127 (1): 47-56 doi:10.20452/pamw.3877 Copyright by Medycyna Praktyczna, Kraków 2017.
- HOCHBERG, M. C., et. al. **Arthritis Care Research**. American College of Rheumatology Recommendations for the use of nonpharmacologic and pharmacologic therapies in osteoarthritis of the hand, hip and knee. Atlanta, GE, USA: Arthritis Care Res, Vol. 64, número 4, April 2012, pp 465-474. DOI 10.1002/acr.21596.
- KOBAYASHI, R.; LUZO, M. V. M.; COHEN, M. **Tratado de Dor Musculoesquelética (SBOT)**. São Paulo, SP: Alef, 2019.
- LAUREEN D. HACHEM, CHRISTOPHER S. AHUJA, MICHAEL G. FEHLINGS. **Assessment and management of acute spinal cord injury**: From point of injury to rehabilitation. *The Journal of Spinal Cord Medicine* 2017 VOL. 40 NO. 6 665-675. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5778930/pdf/yscm-40-665.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2020.
- LENNARD, T. A.; WALKOSWSKI, S.; SINGLA, A. K.; VIVIAN, D. G. **Pain Procedures In Clinical Practice**. 3. ed. Philadelphia: Elsevier Saunders, 2011.
- VULFSON, S.; RATMANSKY, M.; KALICHMAN, L. MYOFASCIAL PAIN (RD GERWIN, SECTION EDITOR). **Trigger Point Needling**: Techniques and Outcome. *Curr Pain Headache Rep* (2012) 16:407–412. DOI 10.1007/s11916-012-0279-6.
- WINSTEIN, C. J.; ZOROWITZ, R. D.; et. al. **Guidelines for Adult Stroke Rehabilitation and Recovery**. *Stroke*. Volume 47, Issue 6, June 2016, Pages e98-e169. Disponível em: <https://www.ahajournals.org/doi/epub/10.1161/STR.0000000000000098>. Acesso em: 4 nov. 2020.

PROCESSO SELETIVO 33 – MÉDICO I (Radiologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ecodoppler geral e a cores
- Ecografia
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Física da Radiação X
- Procedimentos Invasivos
- Radiologia Geral
- Ressonância Magnética
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Tomografia Computadorizada

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Residência Médica em outra área da Medicina, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, exceto pré-requisito (*)	0,50 ponto (máximo 1,00 ponto)	
2	Produção científica na área de Medicina, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPEs)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico Radiologista, nos últimos cinco (5) anos (**)		3,00 pontos
3.1	Em Hospitais	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outras instituições de saúde	0,05 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Radiologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como Palestrante	0,25 ponto por palestra	
4.2	Como Coordenador de mesa, Debatedor, Comentarista ou Moderador	0,10 ponto por atividade	
4.3	Como Participante	0,05 ponto por atividade	
5	Atividades didáticas na área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como Docente de Graduação e/ou Pós-Graduação	0,25 ponto por semestre	
5.2	Como Preceptor de Residência	0,25 ponto por semestre	

(*) Os Títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

AMERICAN COLLEGE OF RADIOLOGY. **ACR BI-RADS Atlas**. 5. ed. Reston: American College of Radiology; 2013.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da

saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 16 out. 2020.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 16 out. 2020.

BRASIL. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-32.pdf. Acesso em: 16 out. 2020.

CERRI, G. G.; OLIVEIRA, I. R. **Ultrassonografia Abdominal**. 2. ed. São Paulo: Revinter, 2009.

CERRI, G. G.; PASTORE, A. R. **Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia**. 2. ed. Revinter, 2010.

CERRI, G. G.; SAITO, O. C. **Ultrassonografia de Pequenas Partes**. 1. ed. São Paulo: Revinter, 2004.

COLEY B. D. **Caffey's Pediatric Diagnostic Imaging**. 12. ed. Nova Iorque: Saunders; 2013.

D'IPPOLITO G.; CALDANA P.R. **Gastrointestinal – Série CBR**. Rio de Janeiro: Elsevier; 2011.

FERNANDES J. L.; MACIEL JUNIOR F. **Coluna Vertebral – Série CBR**. Rio de Janeiro: Elsevier; 2013.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 16 out. 2020.

GUIMARÃES, M. D.; CHOJNIAK R. **Oncologia – Série CBR**. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015.

HARTMANN, L. G. C.; BORDALO, M. R. **Musculoesquelético – Série CBR**. Rio de Janeiro: Elsevier; 2014.

OSBORN, A. **Brain: Imaging, Pathology and Anatomy**. 1. ed. Philadelphia (EUA): Lippincott Williams e Wilkins, 2012.

PELLERITO J.; POLAK J. F. **Introdução à Ultrassonografia Vascula**. 6. ed. Elsevier 2013.

PRANDO, A., BARONI, R. H. **Urinário – Série CBR**. Rio de Janeiro: Elsevier; 2013.

ROCHA, A. J., VEDOLIN, L.; MENDONÇA, R. A. **Encéfalo – Série CBR**. Rio de Janeiro: Elsevier; 2012.

SERNIK, R. A.; CERRI, G. G. **Ultrassonografia do Sistema Musculoesquelético**. 1. ed. São Paulo: Revinter, 2009.

SOARES, JCACR. **Princípios de Física e Proteção Radiológica**. São Paulo: Colégio Brasileiro de Radiologia; 2008.

MULLER, C. I. S.; MULLER, N. L. **Tórax - Série CBR**. 2. ed. São Paulo: Elsevier, 2016.

SUTTON, D. **Tratado de Radiologia e Diagnóstico por Imagem**. 6. ed. São Paulo: Revinter, 2003.

PROCESSO SELETIVO 34 – MÉDICO DO TRABALHO I

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Acidentes do trabalho
- Ações preventivas de saúde no trabalho
- Condições de risco de natureza física, química, biológica, ergonômica e de organização do trabalho
- Distúrbios psíquicos relacionados ao trabalho
- Doenças do trabalho
- Doenças profissionais
- Doenças clínicas prevalentes nos trabalhadores: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, dislipidemia, diabetes mellitus, infecções de vias aéreas superiores, pneumonias, HIV, diagnóstico diferencial de doenças osteomusculares, dor torácica e dor abdominal, transtornos de humor
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Epidemiologia ocupacional e ambiental
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Ética Médica
- Métodos diagnósticos das doenças ocupacionais
- Ergonomia
- Ética e Bioética
- Exposição ocupacional a material biológico
- Exposição ocupacional a metais pesados, solventes, gases e agrotóxicos
- Fundamentos de biossegurança
- Indicadores ambientais de exposição
- Indicadores biológicos de exposição
- Insalubridade e periculosidade
- Intoxicações relacionadas ao trabalho
- Legislação previdenciária
- Legislação trabalhista
- Perfil Profissiográfico Previdenciário
- Prevenção e controle de hepatites virais
- Programa de controle médico de saúde ocupacional

- Programa de prevenção de riscos ambientais
- Radiações ionizantes e não ionizantes
- Reabilitação profissional
- Serviço especializado em segurança e medicina do trabalho
- Tabagismo, consumo de drogas e álcool no local de trabalho
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,50 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Residência Médica em Medicina do Trabalho (exceto pré-requisito) (*)	2,00 pontos	
1.4	Título de Especialista em Medicina do Trabalho, fornecido pela Associação Médica Brasileira (exceto pré-requisito) (*)	1,00 ponto	
1.5	Especialização na área de Medicina do Trabalho, Ergonomia, Higiene Ocupacional ou Toxicologia (exceto pré-requisito) (*)	1,00 ponto	
1.6	Residência Médica na área de Especialidades Clínicas, Ortopedia ou Traumatologia	1,00 ponto	
1.7	Especialização na área de Especialidades Clínicas, Ortopedia ou Traumatologia	0,50 ponto (máximo 1,00 ponto)	
2	Produção científica na área de Medicina do Trabalho, Ergonomia, Higiene Ocupacional ou Toxicologia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico, nos últimos cinco (5) anos (**)		3,00 pontos
3.1	Em Medicina do Trabalho	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outras áreas da Medicina	0,05 ponto por mês (máximo 1,50 ponto)	
4	Participação em atividades de atualização na área de Medicina do Trabalho (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Conferências proferidas	0,10 ponto por conferência	
4.2	Como Coordenador de mesa, Debatedor, Comentarista ou Moderador	0,05 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.3	Como Participante em eventos	0,02 ponto por evento (máximo 0,20 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Medicina do Trabalho		1,00 ponto
5.1	Como Docente de Graduação e/ou Pós-Graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como Preceptor de Residência	0,25 ponto por semestre	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação dos subitens 1.3, 1.4 ou 1.5 o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ANVISA. **Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde**. Disponível em: https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/manuais/Cartilha_Protecao-Respiratoria_Trabalhadores-Saude.pdf. Acesso em: 3 nov. 2020.

_____. **Segurança do Paciente: Higienização das Mãos**. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/paciente_hig_maos.pdf. Acesso em: 29 out. 2020.

BRASIL. **Cadernos Humaniza SUS: Atenção Hospitalar**. Vol. 3. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_hospitalar.pdf. Acesso em: 29 out. 2020.

_____. **Decreto-Lei nº 3.048, de 6 de maio de 1999**. Aprova o regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm. Acesso em: 29 out. 2020.

_____. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Título II, Capítulo V - Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Título III, Capítulo III - Da Proteção do Trabalho da Mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm. Acesso em: 29 out. 2020.

_____. **Humaniza SUS: Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS**. 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf. Acesso em: 29 out. 2020.

_____. **Humaniza SUS:** Programa de Formação em saúde do Trabalhador. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa_formacao_saudetrabalhador.pdf. Acesso em: 29 out. 2020.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 29 out. 2020.

_____. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 29 out. 2020.

_____. **Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015.** Altera as Leis nº 8.203 de julho de 1991, nº 10.876, de 02 de junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e nº 10.666, de 08 de maio de 2003, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2015/Lei/L13135.htm. Acesso em: 29 out. 2020.

_____. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 29 out. 2020.

_____. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.** Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, nº 8.036, de 11 de maio de 1990 e nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm. Acesso em: 29 out. 2020.

_____. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 19 out. 2020.

_____. Ministério da Saúde. Hospital de Clínicas de Porto Alegre. PROQUALIS. **Metas Internacionais de Segurança do Paciente.** Disponível em: <http://proqualis.net/noticias/hcpa-lan%C3%A7a-v%C3%ADdeo-sobre-metas-internacionais-de-seguran%C3%A7a-do-paciente>. Acesso em: 29 out. 2020.

_____. Ministério da Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia antirretroviral pós-exposição de risco (PEP) à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais.** Brasília, 2018. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-pep-de-risco>. Acesso em: 29 out. 2020.

_____. Ministério da Saúde. Secretária da Vigilância em Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil.** Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf. Acesso em: 29 out. 2020.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. Fundacentro. **Manual de Implementação:** Programa de prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes em serviços de saúde. Disponível em: http://www.riscobiologico.org/upload/arquivos/workbook_final_20100308.pdf. Acesso em: 29 out. 2020.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas Regulamentadoras** - relativas à segurança e saúde do trabalho. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras>. Acesso em: 3 nov. 2020.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION (MMWR). **Immunization of Health-Care Personnel Recommendations of the Advisory Committee on Immunization Practices (ACIP).** Disponível em: <http://www.cdc.gov/mmwr/PDF/rr/rr6007.pdf>. Acesso em: 29 out. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica.** Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2020.

_____. **Resolução CFM 1851, de 18 de agosto de 2008.** Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2008/1851>. Acesso em: 3 nov. 2020.

_____. **Resolução CFM 1658, de 13 de fevereiro de 2002.** Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2002/1658>. Acesso em: 3 nov. 2020.

_____. **Resolução CFM 2183, de 21 de setembro de 2018.** Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2183>. Acesso em: 3 nov. 2020.

DUNCAN, B. B.; SCHIMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J.; DUNCAN, M. S.; GIUGUANI, C. **Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências.** 4. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2013.

LADOU, J.; HARRISON R. **Current Diagnóstico e Tratamento.** Medicina Ocupacional e Ambiental. 5. ed. Artmed Editora, 2016.

Cargos de Nível Médio:

PROCESSO SELETIVO 35 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 de Língua Portuguesa, 5 de Matemática e 30 de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos; - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para a próxima etapa: - Ampla Concorrência: os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;

				<p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3	Conforme conteúdo da "Prova Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português:
 - Sistema ortográfico oficial;
 - Uso adequado das classes de palavras;
 - Formação de palavras;
 - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação);
 - Crase;
 - Concordância nominal e verbal;
 - Regência nominal e verbal;
 - Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão;
 - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto;
 - Leitura e interpretação de texto.
- Matemática:
 - Conjuntos Numéricos: operações e propriedades de números naturais, inteiros, racionais e reais; razões, proporções, porcentagem e juros; simplificação de expressões numéricas e algébricas.
 - Geometria: elementos e propriedades de polígonos e do círculo; áreas e perímetros de polígonos, círculos e partes do círculo; retas, semirretas, segmentos ângulos; relações de congruência e semelhança; relações métricas nos triângulos, polígonos, polígonos regulares e círculos; elementos e propriedades de poliedros e poliedros regulares; áreas de superfícies e volumes: prismas, pirâmides, cilindros, cones, troncos, esferas e partes da esfera; sistemas de medidas: conversão de medidas; unidades de medidas de tempo, comprimento, massa, área, volume, temperatura; sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro; sistema internacional de unidades.
- Conhecimentos Específicos:
 - Ciclos de refrigeração
 - Condensadores e evaporadores
 - Conhecimentos de circuitos elétricos de força e de comando nas áreas de refrigeração (doméstica, comercial, industrial e câmaras frias) e centrais de ar-condicionado (água gelada), chillers, fan & coils, aparelhos de ar-condicionado tipo split e de janela
 - Conhecimentos e interpretação de tabelas de pressão e temperatura dos gases refrigerantes
 - Controles de válvulas de expansão, pressostatos e componentes de climatização
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Linhas de gás quente, líquido e sucção
 - Princípios de refrigeração
 - Psicrometria
 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde – NR-32
 - Sistemas de refrigeração e climatização de alta complexidade (Criogenia, Termoacumulação, Sistemas VRF, monitoração remota)
 - Unidades de medida e instrumentos de medição

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

A prova consistirá de algumas das seguintes atividades: execução de solda foscoper, prata e latão com conjunto de solda oxiacetilênica; manuseio e carga de fluido refrigerante; colocação de equipamentos em funcionamento; avaliação e conserto de defeito elétrico e/ou mecânico simulado; descrição explicativa de partes e componentes de

equipamentos relacionados no conteúdo acima.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Técnico em Manutenção de equipamentos e sistemas de climatização, nos últimos cinco (5) anos (*)	0,12 ponto por mês	7,00 pontos
2	Participação em atividades de atualização na área de Climatização e/ou Refrigeração, nos últimos cinco (5) anos		3,00 pontos
2.1	Carga horária acima de 40 horas (exceto pré-requisito)	0,50 ponto por atividade	
2.2	Carga horária acima de 20 a 40 horas	0,20 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
2.3	Carga horária entre 4 e 20 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução RDC nº 69**, de 1º de outubro de 2008. Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/rdc0069_01_10_2008.html. Acesso em: 10 nov. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 16401-1**: Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Projeto das Instalações. Rio de Janeiro, 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16401-3**: Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do Ar Interior. Rio de Janeiro, 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12188:2016**: Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde. 2016.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 6 nov. 2020.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 6 nov. 2020.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Ar-Condicionado**. Manual sobre Sistemas de Água Gelada Volume I - Conceitos sobre chillers e sistemas de água gelada. Disponível em: http://www.protocolodemontreal.org.br/site/images/publicacoes/gerenciamento_chillers/V1_Manual_Agua_Gelada.pdf. Acesso em: 11 nov. 2020.

_____. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-32.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa**. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 3. ed. 2001.

DANFOSS A/S. **Instruções de Instalação Recomendações e instruções para o instalador**. Disponível em: <https://assets.danfoss.com/documents/DOC274153208974/DOC274153208974.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020.

DOSSAT, R. J. **Princípios de Refrigeração**. Tradução: Eng. Raul Peragallo Torreira. Brasil: Hemus, 2004.

DOLCE, O.; POMPEU, J. N. **Fundamentos de Matemática Elementar - Vol. 9 - Geometria Plana**. 9. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

DOLCE, O.; POMPEO, J. N. **Fundamentos de Matemática Elementar - Vol. 10 - Geometria Espacial**. 7. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

ELETROBRÁS - **Eficiência Energética em Sistemas de Refrigeração**. Industrial e Comercial; Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: https://wiki.sj.ifsc.edu.br/images/9/92/0_Eficiencia_energetica_sistemas_de_refrigera%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

HAZZAN, S.; IEZZI, G.; DEGENSAJN, D. **Fundamentos de Matemática Elementar - Vol. 11 - Matemática Comercial, Matemática Financeira, Estatística Descritiva**. 2. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

HOUAISS. **Dicionário eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

GARCIA, O. M. **Comunicação em prosa moderna**. 23. ed. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2003.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C. **Fundamentos de Matemática Elementar - Vol. 1 - Conjuntos - Funções**. 9. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA. **Comandos Elétricos Industriais - Teoria**. Disponível em: http://www.joinville.ifsc.edu.br/Apostila_ComandosIndustriais_Teoria.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

MILLER, R.; MILLER, M. R. **Ar-Condicionado e Refrigeração**. Tradução: Alberto Hernandez Neto, Arlindo Tribess, Flávio Fiorelli. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

STOECKER, W. F.; SAIZ J., J. M. **Refrigeração Industrial**. 2. ed. São Paulo: Blucher, 2002.

WEG. **Automação - Guia de Seleção de Partidas**. Disponível em: <https://static.weg.net/medias/downloadcenter/h97/h5e/WEG-guia-de-selecao-de-partidas-50037327-manual-portugues-br.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020.

PROCESSO SELETIVO 36 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 30 de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Os candidatos deverão acertar, no mínimo, cinco (5) questões de português;</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Ampla Concorrência: os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português:
 - Sistema ortográfico oficial;
 - Uso adequado das classes de palavras;
 - Formação de palavras;
 - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação);
 - Crase;
 - Concordância nominal e verbal;
 - Regência nominal e verbal;
 - Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão;
 - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto;
 - Leitura e interpretação de texto.

- Conhecimentos Específicos:
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Doenças do trabalho, saúde ocupacional e primeiros socorros
 - Ergonomia
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Higiene do trabalho
 - Legislação previdenciária e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)
 - Acidente de trabalho: conceitos, registro, comunicação, análise e estatística
 - Legislação trabalhista
 - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977
 - Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978 e atualizações

- Prevenção e Combate a Incêndio
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Técnico de Segurança do Trabalho, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,09 ponto por mês	5,00 pontos
2	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária mínima de 8 horas		3,00 pontos
2.1	Na área de Segurança do Trabalho	0,20 ponto por mês	
2.2	Na área de Informática	0,10 ponto por mês (máximo 0,50 ponto)	
3	Atividades didáticas na área de Segurança do Trabalho, nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
3.1	Como Docente	0,15 ponto por semestre	
3.2	Como Instrutor	0,10 ponto por mês	
3.3	Como Palestrante	0,05 ponto por palestra (máximo 0,25 ponto)	
(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.			
Referências Recomendadas			
<p>BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.</p> <p>BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 30 out. 2020.</p> <p>_____. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm. Acesso em: 30 out. 2020.</p> <p>_____. Normas Regulamentadoras. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-normatizacao/sst-nr-portugues?view=default. Acesso em: 30 out. 2020.</p> <p>_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 30 out. 2020.</p> <p>CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.</p> <p>CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 3. ed. 2001.</p> <p>HOUAISS. Dicionário eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.</p> <p>GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 23. ed. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2003.</p> <p>PENTEADO, J. T. Toxicologia Ocupacional. Fundacentro, São Paulo, 2020. p. 135-176. Disponível em: http://arquivosbiblioteca.fundacentro.gov.br/exlibris/aleph/u23_1/bd/Toxicologia_ocupacional_final.pdf. Acesso em: 30 out. 2020.</p> <p>RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS Nº 11. Saídas de Emergência. Disponível em: https://www.bombeiros-admin.rs.gov.br/upload/arquivos/201706/01155612-rtcbmrs-n-11-parte-01-2016-saidas-de-emergencia-versao-corrigida.pdf. Acesso em: 30 out. 2020.</p> <p>RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS Nº 14. Extintores de Incêndio. Disponível em: https://www.bombeiros-admin.rs.gov.br/upload/arquivos/201706/01161830-rtcbmrs-n-14-2016-extintores-de-incendio.pdf. Acesso em: 30 out. 2020.</p>			

Cargos de Nível Fundamental:

PROCESSO SELETIVO 37 – PROFISSIONAL DE APOIO II (Pedreiro)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 de português e 30 de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 18 (dezoito) questões de Conhecimentos Específicos. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa, serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para a próxima etapa: - Ampla Concorrência: os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os dois (2) primeiros candidatos aprovados na

				<p>Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitem 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3	Conforme "conteúdo da Prova Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português:
Ortografia: uso de S e Z, emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G; divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e oração: termos principais e acessórios da oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e prefixos. Pronomes de tratamento.
- Conhecimentos Específicos:
 - Agregados e aglomerantes
 - Argamassas e concretos, traços e preparação
 - Colocação de piso cerâmico
 - Colocação de pisos e rodapés vinílicos
 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
 - Demolições
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Elevação de alvenaria
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Execução de paredes e forros de gesso acartonado
 - Ferramentas e suas utilizações
 - Fundações Superficiais
 - Impermeabilizações
 - Lajes de concreto armado e pré-moldadas
 - Manutenção de telhados
 - Revestimento de parede, reboco e placa cerâmica
 - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
 - Trabalhos em altura
 - Trabalhos em espaço confinado
 - Unidades de medidas
 - Uso de EPI's

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

A prova consistirá na realização das seguintes atividades da função de Pedreiro: confecção de massa para assentar tijolos; regularização de pisos; manuseio de argamassa colante; assentamento de piso cerâmico e vinílico; assentamento de placas cerâmicas e de azulejos em paredes; elevação de alvenaria de tijolos e de blocos de concreto; execução de chapisco e de reboco; execução de impermeabilização; execução de parede e de forro de gesso acartonado.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional comprovada na função de Pedreiro, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,14 ponto por mês	8,00 pontos
2	Participação em atividades de atualização na área de Construção Civil e Predial, nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Com carga horária acima de 80 horas	2,00 pontos por atividade	
2.2	Com carga horária de 40 a 80 horas	1,00 ponto por	

		atividade
<p>(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.</p>		
Referências Recomendadas		
<p>BECHARA, E. Nova gramática portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1963.</p> <p>BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6514.htm. Acesso em: 6 nov. 2020.</p> <p>_____. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 6. Disponível em: https://sit.trabalho.gov.br/portal/images/SST/SST_normas_regulamentadoras/NR-06.pdf. Acesso em: 6 nov. 2020.</p> <p>_____. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 18. Disponível em: https://sit.trabalho.gov.br/portal/images/SST/SST_normas_regulamentadoras/NR-18.pdf. Acesso em: 6 nov. 2020.</p> <p>_____. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 33. Disponível em: https://sit.trabalho.gov.br/portal/images/SST/SST_normas_regulamentadoras/NR-33.pdf. Acesso em: 6 nov. 2020.</p> <p>_____. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 35. Disponível em: https://sit.trabalho.gov.br/portal/images/SST/SST_normas_regulamentadoras/NR-35.pdf. Acesso em: 6 nov. 2020.</p> <p>_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 6 nov. 2020.</p> <p>_____. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 6 nov. 2020.</p> <p>BORGES, A. C. A Prática das Pequenas Construções. Volume 01. 9. ed. Editora: Blucher.</p> <p>CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. 39. ed., melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.</p> <p>CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.</p> <p>NBR 6122 – Projeto e execução de fundações. Rio de Janeiro: ABNT, 2019.</p> <p>NBR 7200 – Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas. Rio de Janeiro: ABNT, 1998.</p> <p>NBR 8545 – Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos. Rio de Janeiro: ABNT, 1984.</p> <p>NBR 9574 – Execução de impermeabilização. Rio de Janeiro: ABNT, 2008.</p> <p>NBR 13749 – Revestimentos de paredes e tetos de argamassas inorgânicas. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.</p> <p>NBR 13753 – Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante. Rio de Janeiro: ABNT, 1996.</p> <p>NBR 13754 – Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante. Rio de Janeiro: ABNT, 1996.</p> <p>NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.</p> <p>NBR 15758-1 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - projeto e procedimentos executivos para montagem - parte 1: requisitos para sistemas usados como paredes.</p> <p>NBR 15758-2 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - projeto e procedimentos executivos para montagem - parte 2: requisitos para sistemas usados como forros.</p>		

PROCESSO SELETIVO 38 – PROFISSIONAL DE APOIO III (Instalador Hidráulico)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	<p>Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 de português e 30 de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 18 (dezoito) questões de Conhecimentos Específicos. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa, serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para a próxima etapa: - Ampla Concorrência: os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte,

				serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3	Conforme “conteúdo da Prova Prática”.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português:
Ortografia: uso de S e Z, emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G; divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e oração: termos principais e acessórios da oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e prefixos. Pronomes de tratamento.
- Conhecimentos Específicos:
 - Aparelhos sanitários
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Instrumentos de medição de hidráulica
 - Interpretação de planta baixa
 - Lei nº 6.514/77
 - Noções de medida de vazão, pressão, velocidade e temperatura
 - Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego
 - Roscas, soldas e suportes
 - Segurança do paciente e Saúde no Trabalho
 - Segurança do trabalho: Normas Regulamentadoras nºs 6, 13, 18, 32, 33 e 35
 - Tubulações de PVC, CPVC, PPR, PEX, Cobre, Ferro Galvanizado e Ferro Fundido (materiais, normas, simbologia, desenhos isométricos e conexões)

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

A prova consistirá na execução das seguintes atividades da função de Instalador Hidráulico: execução de ligações de tubulações de PVC, CPVC, PPR, PEX, Cobre, Ferro Galvanizado e Ferro Fundido; instalação de metais e válvulas; instalação de tubulações de esgoto cloacal e pluvial; emendas de tubos de PVC, CPVC, PPR, PEX, Ferro Galvanizado, Ferro Fundido e Cobre; instalação de louça, lavatório, vaso e lavabos.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional comprovada na área de Instalação Hidráulica, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,14 ponto por mês	8,00 pontos
2	Participação em atividades de atualização na área de Instalação Hidráulica, nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Com carga horária acima de 80 horas	2,00 pontos por atividade	
2.2	Com carga horária de 40 a 80 horas	1,00 ponto por atividade	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

AMANCO. **Soluções Amanco** – Linha Predial 2019. Joinville: Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda, 2019. Disponível em: http://assets.production.amanco.com.br.s3.amazonaws.com/uploads/gallery_asset/file/135/catalogo-Predial-Master-2019-FINAL-Web.pdf. Acesso em: 6 nov. 2020.

BECHARA, E. **Nova gramática portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1963.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Lei nº 6.514**, de 22 de dezembro de 1977. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6514.htm. Acesso em: 6 nov. 2020.

_____. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo

Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 30 out. 2020.

_____. Escola Nacional da Inspeção do Trabalho ENIT. **Norma Regulamentadora nº 35**. Trabalho em altura. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-35.pdf. Acesso em: 6 nov. 2020.

_____. Escola Nacional da Inspeção do Trabalho ENIT. **Norma Regulamentadora nº 6**. Equipamento de Proteção Individual – EPI. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-06.pdf. Acesso em: 6 nov. 2020.

_____. Escola Nacional da Inspeção do Trabalho ENIT. **Norma Regulamentadora nº 13**. Caldeiras e Vasos de Pressão. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-13.pdf. Acesso em: 6 nov. 2020.

_____. Escola Nacional da Inspeção do Trabalho ENIT. **Norma Regulamentadora nº 18**. Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-18-atualizada-2020.pdf. Acesso em: 6 nov. 2020.

_____. Escola Nacional da Inspeção do Trabalho ENIT. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-32.pdf. Acesso em: 6 nov. 2020.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 6 nov. 2020.

_____. Escola Nacional da Inspeção do Trabalho ENIT. **Norma Regulamentadora nº 33**. Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-33.pdf. Acesso em: 6 nov. 2020.

_____. Ministério de Estado do Trabalho. **Portaria nº 3.214, de 6 de junho de 1978**. Aprova as Normas Regulamentadoras. Disponível em: https://sit.trabalho.gov.br/portal/images/SST/SST_legislacao/SST_portarias_1978/Portaria_3.214_aprova_as_NRs.pdf. Acesso em: 6 nov. 2020.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa**. 39. ed., melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CREDER, H. **Instalações Hidráulicas e Sanitárias**. 5. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2006.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

Manual de Instalação de Louça Sanitária ICASA. Disponível em: http://www.icasa.com.br/wp-content/uploads/2020/01/Manual_Instala%C3%A7%C3%A3o_2019.pdf. Acesso em: 6 nov. 2020.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2020.

Prof. Francisco José Verissimo Veronese,
Coordenador da Comissão de Seleção.

ANEXO I

Requerimento específico para candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)

Edital nº 02/2020 - HCPA

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do Candidato) **(nº de Inscrição)**

vem **REQUERER** sua inscrição, como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o **ATESTADO MÉDICO** com CID (preencher os dados abaixo, com base no laudo):

a) Tipo de deficiência: _____

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar, **obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS:

- o **Atestado Médico digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de 07/12/2019.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado):

NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (assinalar abaixo o atendimento necessário)

- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil Acesso ou Sala Térrea
- Tempo Adicional (conforme subitem 4.10.1)
- Outros tipos de Atendimento Especial (descrever abaixo e justificar)

OBS.: É obrigatório anexar o ATESTADO MÉDICO, com CID, a este requerimento preenchido.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Edital nº 02/2020 - HCPA

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do Candidato) (nº de Inscrição)

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: _____

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, enviando o **Atestado Médico, digitalizado**, que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita.

Obs.: O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá preencher esta solicitação e enviá-la até 04/01/2021 ao Setor de Concursos - FAURGS, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias. No campo "Assunto" do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir seu nome completo e número da inscrição.

As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital. O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no site da FAURGS.

Marque abaixo o atendimento necessário:

- Amamentação
- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil Acesso ou Sala Térrea
- Tempo Adicional (conforme subitem 4.10.1)
- Outros tipos de Atendimento Especial (descrever abaixo e justificar)

Atenção: É obrigatório enviar o **Atestado Médico juntamente com este requerimento.**

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

EDITAL N.º 02/2020

RETIFICAÇÃO DE REFERÊNCIAS RECOMENDADAS

Processo Seletivo 33 – MÉDICO I (Radiologia)

No item 13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, retificamos no CONTEÚDO DAS REFERÊNCIAS RECOMENDADAS:

Onde se lê:

AMERICAN COLLEGE OF RADIOLOGY. **ACR BI-RADS Atlas**. 5. ed. Reston: American College of Radiology; 2013.
CERRI, G. G.; OLIVEIRA, I. R. **Ultrassonografia Abdominal**. 2. ed. São Paulo: Revinter, 2009.
CERRI, G. G.; PASTORE, A. R. **Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia**. 2. ed. Revinter, 2010.
CERRI, G. G.; SAITO, O. C. **Ultrassonografia de Pequenas Partes**. 1. ed. São Paulo: Revinter, 2004.
COLEY B. D. **Caffey's Pediatric Diagnostic Imaging**. 12. ed. Nova Iorque: Saunders; 2013.
D'IPPOLITO G.; CALDANA P.R. **Gastrointestinal – Série CBR**. Rio de Janeiro: Elsevier; 2011.
GUIMARÃES, M. D., CHOJNIK R. **Oncologia – Série CBR**. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015.
OSBORN, A. **Brain: Imaging, Pathology and Anatomy**. 1. ed. Philadelphia (EUA): Lippincott Williams e Wilkins, 2012.
PELLERITO J.; POLAK J. F. **Introdução à Ultrassonografia Vascular**. 6. ed. Elsevier 2013.
PRANDO A, BARONI RH. **Urinário – Série CBR**. Rio de Janeiro: Elsevier; 2013.
SUTTON, D. **Tratado de Radiologia e Diagnóstico por Imagem**. 6. ed. São Paulo: Revinter, 2003.

Leia-se:

AMERICAN COLLEGE OF RADIOLOGY (ACR). **ACR Manual On Contrast Media 2020**. Disponível em: https://www.acr.org/-/media/ACR/files/clinical-resources/contrast_media.pdf. Acesso em: 01 dez. 2020.
AMERICAN COLLEGE OF RADIOLOGY (ACR). **Breast Imaging Reporting and Data System by American College of Radiology (BI-RADS Atlas)**. 5. ed; 2013. Disponível em: <https://www.acr.org/Clinical-Resources/Reporting-and-Data-Systems/Bi-Rads>. Acesso em: 01 dez. 2020.
AMERICAN COLLEGE OF RADIOLOGY (ACR). **Liver Imaging Reporting and Data System (LI-RADS) Version 2018**. Disponível em: <https://www.acr.org/Clinical-Resources/Reporting-and-Data-Systems/LI-RADS/CT-MRI-LI-RADS-v2018>. Acesso em: 01 dez. 2020.
AMERICAN COLLEGE OF RADIOLOGY (ACR). **Prostate Imaging Reporting and Data System (PI-RADS) by American College of Radiology (PI-RADS 2019 v2.1)**. Disponível em: <https://www.acr.org/-/media/ACR/Files/RADS/PI-RADS/PI-RADS-V2-1.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2020.
BUENO, Juliana; LANDERAS, Luis; CHUNG, Jonathan H.. Updated Fleischner Society Guidelines for Managing Incidental Pulmonary Nodules: common questions and challenging scenarios. **Radiographics**, [S.L.], v. 38, n. 5, p. 1337-1350, set. 2018. Disponível em: <https://pubs.rsna.org/doi/10.1148/rq.2018180017>. Acesso em: 01 dez. 2020.
DA ROCHA AJ, VEDOLIN L, MENDONÇA RA. **Encéfalo - Série Colégio Brasileiro de Radiologia**, Elsevier, 2012.
FEDERLE, Michael P.; RAMAN, Siva P. **Diagnostic Imaging: Gastrointestinal**, 3. ed.. Elsevier Health Sciences, 2015.
FERNANDES J. L.; MACIEL JUNIOR F. **Coluna Vertebral – Série CBR**. Rio de Janeiro: Elsevier; 2013.
HARTMANN, L. G. C.; BORDALO, M. R. **Musculoesquelético – Série CBR**. Rio de Janeiro: Elsevier; 2014.
KAMAYA, Aya; WONG-YOU-CHEONG, Jade. **Diagnostic Ultrasound: Abdomen and Pelvis**. Elsevier Health Sciences, 2015.
KOCH, BL et al. **Diagnostic Imaging**. Head & Neck, Third Edition, Elsevier, 2017.

MAFEE MF, VALVASSORI GE, BECKER M, **Valvassori Imagens de Cabeça e Pescoço**, 2. ed. Guanabara Koogan, 2007.

MERROW JR, A. Carlson. **Diagnostic Imaging: Pediatrics**, 3. ed. Elsevier Health Sciences, 2016.

RAGHU, Ganesh; REMY-JARDIN, Martine; MYERS, Jeffrey L.; RICHELDI, Luca; RYERSON, Christopher J.; LEDERER, David J.; BEHR, Juergen; COTTIN, Vincent; DANOFF, Sonye K.; MORELL, Ferran. Diagnosis of Idiopathic Pulmonary Fibrosis. An Official ATS/ERS/JRS/ALAT Clinical Practice Guideline. **American Journal Of Respiratory And Critical Care Medicine**, [S.L.], v. 198, n. 5, p. 44e-68e, set. 2018. American Thoracic Society. Disponível em: <https://www.thoracic.org/statements/resources/interstitial-lung-disease/diagnosis-IPF-full-length.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2020.

MULLER, C. I. S.; MULLER, N. L. **Tórax** - Série CBR. 2. ed. São Paulo: Elsevier, 2016.

OSBORN AG, HEDLUND GL, SALZMAN, KL. **Osborns' Brain Imaging, Pathology and Anatomy**, Second Edition, Elsevier, 2017.

RUMACK CM, LEVINE D. **Diagnostic Ultrassound**, 5th Edition, Elsevier, 2018.

SERNIK, R. A.; CERRI, G. G. **Ultrassonografia do Sistema Musculoesquelético**. 1. ed. São Paulo: Revinter, 2009.

SHAABAN, Akram M. **Diagnostic imaging: gynecology**, 2. ed. Elsevier Health Sciences, 2014.

SOARES, JCACR. **Princípios de Física e Proteção Radiológica**. São Paulo: Colégio Brasileiro de Radiologia; 2008.

TUBLIN, Mitchell E. **Diagnostic Imaging: Genitourinary**, 3. ed. Elsevier Health Sciences, 2015.

WEBB WR, MÜLER NL, NAIDICH DP. **High-resolution CT of the lung**. 5. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer Health, 2015.

WOODWARD, Paula J.; KENNEDY, Anne; SOHAEY, Roya. **Diagnostic Imaging: Obstetrics**, 3. ed. Elsevier Health Sciences, 2016.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2020.

Prof. Francisco José Verissimo Veronese,
Coordenador da Comissão de Seleção.

EDITAL N.º 02/2020

RETIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS

Processo Seletivo 36 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

No item 13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, em CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS, nos subitens 2.1 e 2.2, do Processo Seletivo acima:

Onde se lê:

2	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária mínima de 8 horas		3,00 pontos
2.1	Na área de Segurança do Trabalho	0,20 ponto por mês	
2.2	Na área de Informática	0,10 ponto por mês (máximo 0,50 ponto)	

Leia-se:

2	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária mínima de 8 horas		3,00 pontos
2.1	Na área de Segurança do Trabalho	0,20 ponto por atividade	
2.2	Na área de Informática	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020.

Prof. Francisco José Verissimo Veronese,
Coordenador da Comissão de Seleção.